CÂMARA MUNICIPAL DE
EUSÉBIO
O POVO BEM REPRESENTADO

INDICAÇÃO Nº 013/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 19/08/2019

Dispõe sobre a substituição dos redutores de velocidade, pela passagem de pedestres elevada na forma que indica.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO:

O Vereador abaixo assinado no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nesta Augusta Casa Legislativa, vem mui respeitosamente à presença de V.Exa., com o objetivo específico, submeter ao Plenário, a Indicação de Projeto de Lei que: "*Dispõe sobre a substituição dos redutores de velocidade, pela passagem de pedestres elevada na forma que indica*".

Certo da sensatez de meus pares, peço à V.Exa., que depois de submetido ao Plenário, seja a indicação enviada ao Sr. Prefeito municipal, a fim de que entendendo o mesmo a relevância da matéria, envie-nos posterior mensagem com o referido projeto de lei em anexo.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM 12 DE AGOSTO DE 2019.

NILDINHO
Vereador de Eusébio

PROJETO DE LEI Nº /2019 (INDICAÇÃO N. 0013/2019)

Dispõe sobre a substituição dos redutores de velocidade, pela passagem de pedestres elevada na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1º Fica instituída a substituição de todos os redutores de velocidade por passagens de pedestres elevadas, no âmbito do Município de Eusébio.

Art. 2º A substituição a que se refere esta Lei deverá ser gradual, até a data de 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Fica o Município de Eusébio autorizado a conveniar com empresas e instituições, dentro ou fora dos limites do Município de Eusébio, a fim de viabilizar a realização financeira e estrutural das substituições.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM 12 DE AGOSTO DE 2019.

NILDINHO
Vereador de Eusébio

JUSTIFICATIVA

Objetiva nossa a solução dos problemas de trânsito, sobretudo nas questões que envolvem a segurança dos transeunte, passageiros e motoristas, evitando acidentes, inclusive fatais e também barateando o custo aos cidadãos com as multas de trânsito.

Desta forma, solicitamos de nossos pares a devida aquiescência a fim de aprovarmos a matéria em comento.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM 12 DE AGOSTO DE 2019.

NILDINHO
Vereador de Eusébio